

Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados pelo Sistema ARCUSUL - MARCA

EDITAL DE SELEÇÃO 006-2014

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Professor Fábio Alves da Silva Júnior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº 1549, assinada pelo Magnífico Reitor, Professor Jaime Arturo Ramirez, em 18 de março de 2014, torna público este Edital de Seleção de Estudantes dos cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica da UFMG, acreditado pelo Sistema de Acreditação regional para Cursos Universitários dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados (ARCUSUL), para a realização de intercâmbio no exterior através do Programa **MARCA**, promovido pelos governos do Setor Educacional do MERCOSUL, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

I - Do Objetivo

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e demais instituições de países membro e associados do MERCOSUL, proporcionando aos alunos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica da UFMG uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Histórico Escolar e *Curriculum*.

II - Do Público alvo

Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Elétrica da UFMG.

Parágrafo Primeiro: O aluno que estiver com trancamento total de matrícula à época das inscrições para o intercâmbio de que trata este Edital não é elegível para se candidatar.

Parágrafo Segundo: O candidato deverá estar aprovado em no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária total do seu curso até o início do intercâmbio, bem como deverá cumprir créditos na UFMG após o término do período do intercâmbio.

Parágrafo Terceiro: O estudante elegível para o programa deverá possuir nota mínima no ENEM de 600 pontos

III – Da Ajuda Financeira

Todos os alunos selecionados para participar deste Programa de Intercâmbio Internacional estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs e receberão do Governo/Universidade do país de destino ajuda financeira para despesas com alojamento e alimentação, durante o período de intercâmbio.

Os estudantes selecionados receberão ainda os seguintes auxílios do Ministério da Educação do Brasil:

- Auxílio deslocamento: no valor de US\$736,00 (parcela única).
- Auxílio instalação: no valor de US\$ US\$1.320,00 (parcela única).
- Seguro saúde: no valor de U\$450 (parcela única).

*Os valores acima são em dólar

IV – Das Instituições Estrangeiras, das Vagas e do Período de Intercâmbio

Vagas Arquitetura e Urbanismo

Instituições Estrangeiras	Vagas
Universidade Nacional de Córdoba (Argentina)	1 (uma)
Universidade Nacional del Nordeste (Argentina)	1 (uma)
Universidade Nacional de Rosário (Argentina)	2 (duas)
Universidad Católica de Santa Fé (Argentina)	1 (uma)
Universidade Mayor de San Simón (Bolívia)	1 (uma)

Vagas Engenharia Elétrica

Instituições Estrangeiras	Vagas
Universidad Nacional del Sur (Argentina)	1 (uma)
Universidad Nacional de La Plata (Argentina)	1 (uma)
Universidad Nacional de Córdoba (Argentina)	1 (uma)
Universidad Tecnológica Nacional (Argentina)	1 (uma)
Universidad ORT. (Uruguai)	1 (uma)

Período: 2º semestre letivo de 2014.

V – Da Proficiência Linguística

A Proficiência Linguística exigida será o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE Básico, Intermediário ou Superior ou Exame de Espanhol do CENEX-FALE - mínimo 60 pontos.

VI – Das Inscrições

As inscrições serão realizadas dos dias **22 de maio a 5 de junho de 2014** nas Secretarias dos Colegiados de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica, pessoalmente pelo próprio candidato ou por meio de procuração simples (não é necessário ser feita em cartório).

VII – Dos requisitos para participar de intercâmbio no âmbito do Programa MARCA

O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- Estar regularmente matriculado no Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Elétrica da UFMG e estar cursando disciplinas.
- Ter obtido nota mínimo de 600 pontos no ENEM.
- Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) semestres acadêmicos, ou seja, deve estar cursando, no mínimo, o 3º semestre. No caso de estudante transferido de outra instituição, o aluno deve ter cursado ao menos 1 (um) desses semestres na UFMG.
- Ter condições de completar pelo menos 40% do seu curso ao final do corrente semestre
- Ter condições de cumprir créditos na UFMG após o término do período de intercâmbio.
- Comprovar proficiência na língua espanhola, conforme o item V deste Edital.

VIII – Da documentação necessária para candidatura

- “Formulário de Inscrição” devidamente preenchido. O Formulário encontra-se disponível na página da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG: www.ufmg.br/dri.
- “Histórico Escolar” oficial da UFMG, assinado e carimbado pela Seção de Ensino da Unidade, contendo todos os semestres cursados.
- “Comprovante de Matrícula” em disciplinas do semestre em curso ou “Declaração de Matrícula”. Desses documentos devem constar os nomes e os créditos das disciplinas em curso.

O candidato cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, descumprindo o estabelecido nos itens VII e VIII deste Edital, terá sua inscrição cancelada.

IX – Da Seleção

Os Colegiados de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica constituirão Comissão Examinadora para a seleção, composta por, no mínimo, dois (2) professores nomeados pelo Colegiado, para selecionar os candidatos.

A seleção será feita mediante análise da documentação e entrevista dos candidatos.

As entrevistas dos candidatos serão realizadas **nos dias 9 e 10 de junho de 2014**, de acordo com o(s) horário(s) e dia(s) estabelecido(s) pelos Colegiados de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica.

X - Do resultado final

A lista dos alunos selecionados e excedentes será divulgada **até o dia 13 de junho de 2014**, nos Colegiados e na página da Diretoria de Relações Internacionais (www.ufmg.br/dri).

XI – Do desempate

Serão tomadas como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) A carga horária cursada até o segundo semestre de 2013;
- 2º) A média de rendimento semestral global (RSG), considerando a média de todos os semestres cursados até o segundo semestre de 2013.

XII – Dos candidatos excedentes

Havendo desistência de estudante selecionado, o(s) candidato(s) excedente(s) será(ão) convocado(s), por ordem de classificação, para ocupar a vaga. Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao estabelecido neste Edital.

XIII – Do aluno selecionado

O aluno selecionado deverá apresentar o comprovante de proficiência linguística, conforme o item V deste Edital, **até 5 de junho de 2014**. Será desclassificado o aluno que não apresentar o referido comprovante até a data limite estipulada.

O semestre de intercâmbio para o qual o aluno tenha sido selecionado, conforme resultado final divulgado no colegiado de curso em Arquitetura e Urbanismo e na página da Diretoria de Relações Internacionais: www.ufmg.br/dri, **não** poderá ser alterado a pedido do aluno.

Caso algum aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado no resultado final do Processo de Seleção, será desclassificado e substituído por excedente, se houver.

O aluno selecionado que não comparecer, na data estipulada pela Diretoria de Relações Internacionais, ao “1º Encontro de Preparação para o Intercâmbio”, que tratará da documentação a ser enviada à instituição estrangeira e de outras providências, terá, no máximo, 5 (cinco) dias corridos para se manifestar pelo e-mail ccpi@dri.ufmg.br, confirmando a sua participação no Programa de Intercâmbio. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.

Não poderá participar deste Programa de Intercâmbio o aluno selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.

XIV – Das obrigações do aluno selecionado

O aluno selecionado para participar de Intercâmbio Internacional no âmbito do Programa MARCA deverá:

- Apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado pela DRI;
- Participar da avaliação de intercâmbio realizada pela DRI;
- Cumprir as obrigações do aluno selecionado estipuladas pelo Programa MARCA

XV - Aproveitamento de Estudos

Caberá ao Colegiado de Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme a Resolução 03/12 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

XVI - Dos casos omissos

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2013.

Prof. Fábio Alves da Silva Júnior

Diretor de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG